EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a Lei nº 11.841, de 20 de maio de 2015, ao calendário nacional de campanhas de prevenção e proteção ao câncer de intestino colorretal e do câncer em geral, ambas as datas comemoradas nos dias 27 de março e de novembro, respectivamente.

O dia 27 de novembro é o Dia Nacional de Combate ao Câncer. A data foi criada em 1988, com o intuito de ampliar o conhecimento da população sobre as formas de prevenção e de tratamento da doença. A Fundação do Câncer divulgou informações, como forma de instruir a população a respeito das medidas profiláticas de mais fácil execução e de maior efetividade.

A equipe envolvida na iniciativa aproveitou o grande alcance das redes sociais Twitter e Facebook para produzir peças de divulgação com conteúdo informativo e de prestação de serviços para a sociedade no tocante especialmente à profilaxia da ocorrência de neoplasias malignas. A semana do combate ao câncer contou com ações programadas e a tag #combateaocancer, por sua vez, disseminou o projeto pelo Twitter. O plano tático operacional da campanha contou com a postagem constante de matérias, dicas e notícias curtas no próprio site da Fundação, que foram, posteriormente, conectadas às redes sociais a partir de links diretos.[[1]](#footnote-1)

Esta Proposição visa a contribuir com os profissionais da medicina, em especial, para somarmos à iniciativa que já vem sendo realizada pela Associação Gaúcha de Coloproctologia, que tem, incessantemente, trabalhado para esclarecer a população e prevenir a doença, e, assim, obter números crescentes de cura, uma vez que quando diagnosticado o câncer no seu início, tem-se ótimos resultados.

A iniciativa de alteração das efemérides do mês de maio para o mês de setembro conta, inclusive, com a concordância da Associação Gaúcha de Coloproctologia.

Pelo exposto, a iniciativa e a defesa do presente Projeto de Lei justificam-se na medida em que visa à promoção da saúde da população de Porto Alegre, razão pela qual solicito o apoio e o voto dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.

VEREADOR IDENIR CECCHIM

**PROJETO DE LEI**

**Altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o período das efemérides Dia de Prevenção ao Câncer Colorretal e Semana de Prevenção ao Câncer Colorretal para 27 de setembro e para a semana que incluir esse dia, respectivamente.**

**Art. 1º** Fica alterado, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o período das seguintes efemérides:

I – Dia de Prevenção ao Câncer Colorretal, para o dia 27 de setembro; e

II – Semana de Prevenção ao Câncer Colorretal, para a semana que incluir o dia 27 de setembro.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF

1. Fonte: <https://www.cancer.org.br/sobre-o-cancer/eventos-e-campanhas/nossas-campanhas/dia-nacional-de-combate-ao-cancer-2/>. [↑](#footnote-ref-1)